



PORTARIA FEBE n.º 30/2023

**Constitui Comissão Multidisciplinar
Interna de Inclusão da Pessoa com
Deficiência.**

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas atribuições constantes do artigo 11 do Estatuto da FEBE;

Considerando, o disposto na Lei n.º 13.146/2015, de 6/7/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando, o disposto na Lei n.º 9.394/1996, de 20/12/1996, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão Multidisciplinar Interna de Inclusão da Pessoa com Deficiência, integrada pelos seguintes membros:

- I - Quésia Cabral Martins – Psicóloga (Presidente);
- II - Luzia de Miranda Meurer – Psicóloga (Vice-Presidente);
- III - Aline Marques Medeiros da Silva – Assistente Social;
- IV - Ana Paula Santos Siqueira – Psicóloga;
- V - Fernanda Germani de Oliveira Chiaratti – Pedagoga e Psicóloga.

Art. 2.º A Comissão atuará no âmbito das instituições mantidas pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria FEBE n.º 31/2022, de 5/10/2022.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 6 de setembro de 2023.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Presidente

Publicada na FEBE em 6 de setembro de 2023.